



CONTRATO Nº 076/2023/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2022/1432550

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023/SEAP/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA E A EMPRESA ESTACAO COMÉRCIO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA**, sediada à Avenida João Paulo II, 602, entre Humaitá e Vileta, CEP 66095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, neste ato representado por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **ESTAÇÃO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.321.144/0001-78, Inscrição Estadual nº 15.431.658-0, estabelecida à Travessa WE 43, 321, Cidade Nova VIII, CEP 67.133-260, Ananindeua/PA, telefone nº (91) 98561-9942, email licitacao@estacaocomercio.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLÁVIA BEATRIZ DOS SANTOS MONTEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 6598591 e CPF nº 025.630.142-55, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Decreto Estadual nº 534/2020, Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislações complementares, e ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023/SEAP/PA**, têm entre si justo é a objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de bens de consumo (materiais de expediente), para suprir a demanda desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA**, descritos na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da proposta da **Contratada**, datada de 30 de junho de 2023, a qual forma parte integram deste instrumento e mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é aquisição de bens de consumo (materiais de expediente), para suprir a demanda desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no





preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GRUPO 04					
110	PASTA EM PAPELÃO, PLÁSTIFICADA, COM ELÁSTICO TAM. OFÍCIO MARCA: FRAMA FABRICANTE: FRAMA MODELO/VERSÃO: PASTA	UND	1250	2,19	R\$ 2.737,50
111	REGISTRADOR AZ, LOMBO ESTREITO, OFÍCIO, EM PAPELÃO. MARCA: FRAMA FABRICANTE: FRAMA MODELO/VERSÃO: REGISTRADOR	UND	750	10,37	R\$ 7.777,50
112	RÉGUA EM AÇO, DE 30CM MARCA: WESTERN FABRICANTE: WESTERN MODELO/VERSÃO: RÉGUA	UND	1250	7,59	R\$ 9.487,50
113	ENVELOPE SACO, BRANCO, TAM. OFÍCIO MARCA: SCRITY FABRICANTE: SCRITY MODELO/VERSÃO: ENVELOPE	UND	1250	0,36	R\$ 450,00
114	ENVELOPE SACO, AMARELO, SEM TIMBRE, TAM A4 MARCA: SCRITY FABRICANTE: SCRITY MODELO/VERSÃO: ENVELOPE	UND	250	0,37	R\$ 92,50
115	LIVRO ATA PAUTADO COM 100 FOLHAS MARCA: SÃO DOMINGOS FABRICANTE: SÃO DOMINGOS MODELO/VERSÃO: LIVRO	UND	1250	8,70	R\$ 10.875,00
116	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL PARA GRAMPO, 2616MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS MARCA: BRW FABRICANTE: BRW MODELO/VERSÃO: GRAMPEADOR	UND	500	10,79	R\$ 5.395,00
117	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO GRANDE, TODO EM METAL PARA GRAMPO, 2616MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 FOLHAS MARCA: LYKE FABRICANTE: LYKE	UND	250	92,00	R\$ 23.000,00





	MODELO/VERSÃO: GRAMPEADOR				
118	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 50 FOLHAS MARCA: JOCAR OFFICE FABRICANTE: JOCAR OFFICE MODELO/VERSÃO: PERFURADOR	UND	250	27,00	R\$ 6.750,00
119	PORTA CANETA/LÁPIS/CLIPS, EM ACRÍLICO MARCA: WALEU FABRICANTE: WALEU MODELO/VERSÃO: PORTA	UND	250	6,10	R\$ 1.525,00
120	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA MARCA: BACCHI FABRICANTE: BACCHI MODELO/VERSÃO: EXTRATOR	UND	250	0,96	R\$ 240,00
121	BLOCO ADESIVO REPOSIC - TAMANHO 100X75MM, CALOR COM 100 FOLHAS MARCA: JOCAR OFFICE FABRICANTE: JOCAR OFFICE MODELO/VERSÃO: BLOCO	PCT	1000	3,25	R\$ 3.250,00
122	BLOCO ADESIVO REPOSIC - TAMANHO 38X50MM, COLOR COM 04 BLOCOS COM 50 FOLHAS MARCA: LEOELEO FABRICANTE: LEOELEO MODELO/VERSÃO: BLOCO	PCT	1000	7,60	R\$ 7.600,00
123	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO – EM POLIPROPILENO, TAM. A4 MARCA: PLASTILYNE FABRICANTE: PLASTILYNE MODELO/VERSÃO: CONTRA	UND	1250	0,31	R\$ 387,50
124	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE TAMANHO A4 MARCA: PLASTILYNE FABRICANTE: PLASTILYNE MODELO/VERSÃO: CAPA	UND	1250	0,34	R\$ 425,00
125	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A4 MARCA: WALEU FABRICANTE: WALEU MODELO/VERSÃO: PRANCHETA	UND	500	7,95	R\$ 3.975,00
126	CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSO, TAMANHO 40MMX50CM	UND	500	0,73	R\$ 365,00





	MARCA: REPRETONI FABRICANTE: REPRETONI MODELO/VERSÃO: CINTA				
127	PASTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE EM L MARCA: DAC FABRICANTE: DAC MODELO/VERSÃO: PASTA	UND	500	1,19	R\$ 595,00
128	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS CÁLCULOS BÁSICOS, TAMANHO PEQUENO MARCA: BRW FABRICANTE: BRW MODELO/VERSÃO: CALCULADORA	UND	250	18,38	R\$ 4.590,00
129	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (IMANTADO). MARCA/FABRICANTE: BRW/BRW. MARCA: BRW FABRICANTE: BRW MODELO/VERSÃO: APAGADOR	UND	250	3,73	R\$ 932,50
130	PORTA CRACHÁ VERTICAL MARCA: DAC FABRICANTE: DAC MODELO/VERSÃO: PORTA	UND	1000	1,05	R\$ 1.050,00
131	CORDÃO CRACHÁ, COR: PRETA 85CM X 10MM MARCA: DAC FABRICANTE: DAC MODELO/VERSÃO: CORDÃO	UND	1000	2,18	R\$ 2.180,00
132	CRACHÁ HORIZONTAL TRANSPARENTE PLÁSTICO COM PRESILHA FIXA 70X100MM MARCA: DAC FABRICANTE: DAC MODELO/VERSÃO: CRACHÁ	UND	250	0,96	R\$ 240,00
133	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, ACRÍLICO, SIMPLES, TAMANHO OFÍCIO MARCA: WALEU FABRICANTE: WALEU MODELO/VERSÃO: BANDEJA	UND	125	12,95	R\$ 1.618,75
134	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, ACRÍLICO, FIXA, DUPLA, TAMANHO OFÍCIO. MARCA: WALEU FABRICANTE: WALEU MODELO/VERSÃO: BANDEJA	UND	125	21,86	R\$ 2.732,50
135	ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO, "URGENTE",	UND	125	3,55	R\$ 443,75





	13X44,5MM, C/ 60 MARCA: PIMACO FABRICANTE: PIMACO MODELO/VERSÃO: ETIQUETA				
136	MARCADOR DE PAGINA COM 5 CORES, CONTENDO 100 MARCADORES CADA, AUTO ADESIVO MARCA: BRW FABRICANTE: BRW MODELO/VERSÃO: MARCADOR	PCT	250	9,16	R\$ 2.290,00
137	TINTA GUACHE, TINTA SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA PINTURA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E E.V.A, 06 POTES DE TINTA COM 15ML CADA, 9CM X6CM X4CM. CORES VARIADAS MARCA: BAMBINI FABRICANTE: BAMBINI MODELO/VERSÃO: TINTA	CX	250	4,75	R\$ 1.187,50
138	PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO COR AMARELA. PINCEL INDICADO PARA PINTURA ESCOLAR EM GERAL. Nº 2 MARCA: LEOELEO FABRICANTE: LEOELEO MODELO/VERSÃO: PINCEL	UND	250	1,82	R\$ 455,00
139	CAIXA DE LAPIS DE COR, COM 12 CORES, MULTICOLORIDO, EM MADEIRA, CORES VIVAS. TAM G MARCA: BRW FABRICANTE: BRW MODELO/VERSÃO: CAIXA	CX	250	5,33	R\$ 1.332,50
140	CANETA HIDROGRAFICA, COM 12 CORES, PONTA REDONDA, CORES VIVAS, PONTA FINA, CORPO EM POLIPROPILENO MARCA: BRW FABRICANTE: BRW MODELO/VERSÃO: CANETA	CX	250	10,55	R\$ 2.637,50
141	PAPEL VERDE, 75G/M2, A4 210MMX297MM MARCA: REPORT FABRICANTE: REPORT MODELO/VERSÃO: PAPEL	RESM A	1250	20	R\$ 25.000,00
142	PAPEL A4 AMARELO, 75G/M2, 210MMX297MM MARCA: REPORT FABRICANTE: REPORT MODELO/VERSÃO: PAPEL	RESM A	1250	20	R\$ 25.000,00
143	PAPEL A4 ROSA, 75G/M2, 210MMX297MM	RESM	1250	20,10	R\$ 25.125,00





	MARCA: REPORT FABRICANTE: REPORT MODELO/VERSÃO: PAPEL	A			
144	PAPEL A4 AZUL, 75ÇI/M2, 210MMX297MM MARCA: REPORT FABRICANTE: REPORT MODELO/VERSÃO: PAPEL	RESM A	1250	20,20	R\$ 25.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 206.992,50

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 4 e 5 do Termo de Referência, anexo do Edital e conforme descrito abaixo:

2.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

2.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

2.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2.3 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2.3.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

2.3.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

2.3.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.3.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





- 2.3.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3 CLAÚSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

3.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 8 do Termo de Referência, anexo do Edital conforme descrito abaixo:

3.1.1 Nos termos do art. 67 Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.1.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4 CLAÚSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 206.992,50 (duzentos e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283

Natureza de despesa 339030

Fonte 0.1.500.0000.01

Plano Interno: 1050008283C.

6 CLAÚSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item





9 do Termo de Referência, anexo do Edital e conforme descrito abaixo:

6.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará.

6.1.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto deste contrato.

6.1.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.1.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.1.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6.1.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.7 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

6.1.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere o item 6.1.5. deste Contrato.

6.1.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.1.10 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

6.1.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.1.12 Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta





relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

6.1.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.1.14 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.1.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 10 do Termo de Referência, anexo do edital e conforme descrito abaixo:

7.1.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentarmemória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.1.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.1.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer





forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.1.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.1.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

9 CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 3 do Termo de Referência, anexo do edital e conforme descrito abaixo:

9.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento do empenho, em remessa QUADRIMESTRAL no seguinte endereço: RUA GASPAR VIANA, 832, CAMPINA – Telefone (91) 98895-7470, na Gerência de Almoxarifado.

9.1.2 As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sextas-feiras (2^a a 6^a), no horário de expediente (8h: 00 às 16h: 00).

9.1.3 O prazo máximo para a entrega do objeto, 20 (vinte) dias consecutivos, a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a CONTRATANTE venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

9.1.4 Os materiais deverão estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.5 Não serão aceitos produtos com defeitos, bem como produtos velhos, amassados, opacos, arranhados ou com defeitos que prejudiquem a qualidade e o uso das máquinas de cortar cabelo;

9.1.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e edital.

9.1.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.1.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 4.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.1.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.4 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência, anexo do Edital e descritas abaixo:

11.1.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.1.5 cometer fraude fiscal.

11.1.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.1.3 advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativos para o Contratante;

11.1.4 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.1.5 multa compensatória de 10% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.1.6 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.1.7 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.1.8 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.1.9 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida





a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

11.1.10 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.1.11 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.1.12 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.13 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.1.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999, e na Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

11.1.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.1.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais cadastros.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no item 1.2 do Termo de Referência, conforme abaixo:

13.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do recebimento do empenho.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.2 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.3 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.5 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes





aspectos, conforme o caso:

- 14.7 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.8 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.9 Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato. Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, 01 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.09.01 18:21:29
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ESTACAO COMERCIO LTDA.
19321144000178
Assinado digitalmente por ESTACAO COMERCIO LTDA:
19321144000178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=ANANINDEUA,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=23917962000105,
OU=videoconferencia, CN=ESTACAO COMERCIO
LTDA:19321144000178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Font: PDF Reader Versão: 11.0.0

FLÁVIA BEATRIZ DOS SANTOS MONTEIRO
Estação Comércio Ltda

TESTEMUNHAS:

- 1 - _____
- 2 - _____





CONTRATO Nº 076/2023/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2022/1432550
EMPRESA: ESTAÇÃO COMÉRCIO LTDA

ERRATA DO CONTRATO Nº 076/2023/SEAP/PA

ONDE SE LÊ:

ÍTEM	VALOR UNITÁRIO
128	18,38

LEIA-SE:

ÍTEM	VALOR UNITÁRIO
128	18,36

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.10.17 16:13:41
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portarias abaixo relacionadas:

- 0520/2023-CGP/SEAP, de 07/07/2023, publicada no DOE nº 35.467, de 12/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7543/2023-CGP/SEAP;
- 0521/2023-CGP/SEAP, de 07/07/2023, publicada no DOE nº 35.467, de 12/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7544/2023-CGP/SEAP;
- 0530/2023-CGP/SEAP, de 10/07/2023, publicada no DOE nº 35.467, de 12/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7548/2023-CGP/SEAP;
- 0532/2023-CGP/SEAP, de 10/07/2023, publicada no DOE nº 35.467, de 12/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7549/2023-CGP/SEAP;
- 0533/2023-CGP/SEAP, de 10/07/2023, publicada no DOE nº 35.467, de 12/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7550/2023-CGP/SEAP;
- 0534/2023-CGP/SEAP, de 10/07/2023, publicada no DOE nº 35.467, de 12/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7551/2023-CGP/SEAP;
- 0537/2023-CGP/SEAP, de 11/07/2023, publicada no DOE nº 35.467, de 12/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7552/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 982844

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designado pela PORTARIA Nº 0200/2023 – CGP/SEAP, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.310, de 03/03/2023, tendo em vista o disposto no art. 256, inciso II, do Código do Processo Civil, aplicado subsidiariamente, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a ex-servidor MARCELO PINHEIRO DE ANDRADE sobre sua condição de acusada no Processo nº 7415/2023 intimando-o a comparecer, no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação, à sede desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, situada a Avenida João Paulo II, n. 602, Bairro Marco, a fim de tomar ciência da instauração do presente procedimento administrativo disciplinar.

Belém, 30 de agosto de 2023.

CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE

Presidente da Comissão

Protocolo: 982803

PORTARIA Nº 0731/2023-CGP/SEAP

Belém-PA, 28 de agosto de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portarias abaixo relacionadas:

- 0549/2023-CGP/SEAP, de 12/07/2023, publicada no DOE nº 35.474, de 18/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7561/2023-CGP/SEAP;
- 0556/2023-CGP/SEAP, de 13/07/2023, publicada no DOE nº 35.474, de 18/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7566/2023-CGP/SEAP;
- 0557/2023-CGP/SEAP, de 13/07/2023, publicada no DOE nº 35.474, de 18/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7567/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 982851

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 01/09/2023

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Servidor Temporário: CATIA PRISCILA DOS SANTOS BRITO

Matrícula: 5976251/1 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDENADOR: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 982607

ERRATA

CONTRATO Nº 010/2023/SEAP/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022/SEAP/PA

PROCESSO Nº 2022/404481

EMPRESA: AHOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

ERRATA DA PORTARIA Nº 353/2023 – GAB/SEAP

ONDE SE LÊ:

ANDREA PEREIRA SILVA

LEIA-SE:

ANDRESA PEREIRA SILVA

Belém, 01 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 982435

CONTRATO

CONTRATO: 076/2023/SEAP/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SEAP/PA

EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: Aquisição de bens de consumo (materiais de expediente), para suprir a demanda desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 206.992,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283

Natureza de despesa 339030

Fonte 0.1.500.0000.01

Plano Interno: 1050008283C.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023

VIGÊNCIA: 12 meses contados do recebimento do empenho.

CONTRATADO: ESTAÇÃO COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 19.321.144/0001-78

ENDEREÇO: Travessa WE 43, 321, Cidade Nova VIII, Ananindeua/PA

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 982431

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - UASG 925852

Processo nº 2023/182037

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviço de Locação de Veículos Automotores, sem motorista e combustível, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP.

Data de abertura: 20/09/2023 às 10h00min (Horário de Brasília), edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br

e www.compraspara.pa.gov.br.

Responsável pelo certame: Milenne Ribeiro Corrêa; Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Marco Antônio Sirotheau Correa Rodrigues

Ordenador de Despesas

Protocolo: 982433

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 07156/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: APOIO EM SAÚDE, NO CURSO EM AÇÕES PENITENCIÁRIAS – CAPE.

Origem: BELÉM;

Destino: TERRA ALTA;

Período: 09/09/2023 a 24/09/2023;

Diária(s): 15 e ½ (quinze e meia);

Servidor(es):

57192431; MARCUS ANDRE RIBEIRO DE ABREU; TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 982586

PORTARIA Nº: 07161/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Origem: TOMÉ-AÇU;

Destino: CONCÓRDIA DO PARÁ;

Período: 30/08/2023 a 30/08/2023;

Diária(s): ½ (meia diária);

Servidor(es):

Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR DE TRIBUNAL DO JÚRI.

8034238; BRUNO SANTOS DOS REIS; POLICIAL PENAL;

Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR DE TRIBUNAL DO JÚRI.

5972707; LUCIANO BARROS DE OLIVEIRA; POLICIAL PENAL;

Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR DE TRIBUNAL DO JÚRI.

5970596; LUCIANO DA COSTA SENA; POLICIAL PENAL;

Objetivo: CONDUZIR A VTR.

8400426; MARCOS ANTONIO OKABE; MOTORISTA;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 982583

PORTARIA Nº: 07130/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Origem: CAMETÁ;

Destino: PARAGOMINAS;

Período: 01/09/2023 a 02/09/2023;

Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);

Servidor(es):

Objetivo: ESCOLTAR PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.

5931590; GEIZABETH TELES GUIMARÃES; POLICIAL PENAL;

Objetivo: ESCOLTAR PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.

5973068; MANOEL MARIA PORTILHO BAIA; POLICIAL PENAL;

Objetivo: ESCOLTAR PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.

5973451; SILENE NUNES GAIA; POLICIAL PENAL;

Objetivo: ESCOLTAR PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.

5973187; EDER BRAGA PACHECO; POLICIAL PENAL;

Objetivo: CONDUZIR A VTR.

5898842; ANTONIO VIRIATO MOIA GAIA; MOTORISTA;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 982589

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1493/23/DGP/SEAP, Belém, 18 de outubro de 2023.
DESIGNAR a servidora SIBYLA BUENO MARTINS, matrícula nº 5970424, para responder pela Gerência de Segurança na Unidade de Custódia e Reinserção Feminina de Ananindeua, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2023, em substituição da titular JUCELIA CASTRO SARAIVA, matrícula nº 5942427 que estava de licença prêmio.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 998696

PORTARIA Nº 1497/23/DGP/SEAP, Belém, 18 de outubro de 2023.
DESIGNAR o servidor SANDRO HENRIQUE DE SOUSA PERALTA, matrícula nº 5945974, para responder pela Direção na Unidade de Custódia e Reinserção de Mosqueiro, no período de 02 a 31 de outubro de 2023, em substituição do titular ABEDOLINS GONCALVES XAVIER, matrícula nº 5414890 que está em gozo de férias regulamentares.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 998712

PORTARIA Nº 1498/23/DGP/SEAP, Belém, 18 de outubro de 2023.
DESIGNAR o servidor LUCAS SATHLER DE SOUZA COUTINHO, matrícula nº 5970861, para responder pela Gerência de Segurança na Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba III, no período de 02 a 31 de outubro de 2023, em substituição do titular GUILHERME JUNIOR DE MELO CONCEICAO, matrícula nº 5931985 que está em gozo de férias regulamentares.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 998716

PORTARIA Nº 1496/23/DGP/SEAP, Belém, 18 de outubro de 2023.
DESIGNAR o servidor LUCIANO DA COSTA SENA, matrícula nº 5970596, para responder pela Gerência de Segurança na Unidade de Custódia e Reinserção de Tomé-Açu, no período de 02 a 31 de outubro de 2023, em substituição do titular RONILDO GUIMARAES DA SILVA, matrícula nº 5755069 que está em gozo de férias regulamentares.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 998709

CONTRATO

CONTRATO: 086/2023/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023/SEAP/PA
EXERCÍCIO: 2023
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços para realização de exames de colposcopia e ultrassonografia mamária e transvaginal visando atender as demandas reprimidas por exames de imagem e de laboratório de mulheres presas que se encontram custodiadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
VALOR TOTAL: R\$ 101.928,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1500.8228.
Natureza de despesa: 339039
Fonte: 0.2.759.0000.70
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023
VIGÊNCIA: 17/10/2023 A 17/04/2024
CONTRATADO: MULTIPLA TRATAMENTO E SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 25.476.701/0001-22
ENDEREÇO: Logradouro Francisco Correa, nº 556 Bairro: Centro – Santarém/PA
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 998355

CONTRATO Nº 076/2023/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2022/1432550
EMPRESA: ESTACÃO COMÉRCIO LTDA
ERRATA DO CONTRATO Nº 076/2023/SEAP/PA
ONDE SE LÊ:

ÍTEM	VALOR UNITÁRIO
128	18,38

LEIA-SE:

ÍTEM	VALOR UNITÁRIO
128	18,36

Belém, 17 de outubro de 2023.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 998909

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2021/SEAP/PA

Termo aditivo: 2
Data da assinatura: 17/10/2023
Exercício: 2023
Classificação do Objeto: Outros
Motivo: Prazo de Vigência do Contrato.
Justificativa: O prazo de vigência contratual será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 19/10/2023 e encerrando em 19/10/2024, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 93.960,00.
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228
Natureza de despesa 339039 Fonte 0.1.500.0000.01 PI: 1050008228C.
Contrato: 160/2021/SEAP/PA
Contratado: A IMAGEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.377.150/0001-68
Endereço: Rodovia Mário Covas, nº 470, Sala 07-B, Bairro Coqueiro, Ananindeua- PA
Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 998353

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 08400/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: COORDENAR, ACOMPANHAR E MONITORAR OPERACIONALMENTE O II CURSO EM OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS.
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;
Destino: TERRA ALTA;
Período: 27/10/2023 a 03/11/2023;
Diária(s): 7 e ½ (sete e meia);
Servidor(es):
5591112; ELVYSON SILVA DE SOUZA; POLICIAL MILITAR;
57199944; EDSON LUIS VASCONCELOS OLIVEIRA; POLICIAL MILITAR;
5954691; ANDERSON COELHO DA SILVA; POLICIAL MILITAR;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 998659

PORTARIA Nº: 08403/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: COORDENAR, ACOMPANHAR E MONITORAR OPERACIONALMENTE O II CURSO EM AÇÕES PENITENCIÁRIAS.
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;
Destino: TERRA ALTA;
Período: 17/11/2023 a 24/11/2023;
Diária(s): 7 e ½ (sete e meia);
Servidor(es):
5591112; ELVYSON SILVA DE SOUZA; POLICIAL MILITAR;
57199944; EDSON LUIS VASCONCELOS OLIVEIRA; POLICIAL MILITAR;
5954691; ANDERSON COELHO DA SILVA; POLICIAL MILITAR;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 998661

PORTARIA Nº: 08366/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: COORDENAR, SUPERVISIONAR E OPERACIONALIZAR O II CURSO EM AÇÕES PENITENCIÁRIAS (II COPE) E DAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES ASSOCIADAS ÀS AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE CADA DISCIPLINA, ORIENTANDO O CORPO DOCENTE, ADMINISTRATIVO E MONITORES NO BOM ANDAMENTO DO CURSO.
Origem: BELÉM;
Destino: TERRA ALTA;
Período: 30/10/2023 a 04/11/2023;
Diária(s): 5 e ½ (cinco e meia);
Servidor(es):
57209700; FADUA JORBELHA CALDAS FERREIRA ANTONIO; TECNICO EM GESTAO PUBLICA/ESTADISTICA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 998663

PORTARIA Nº: 08369/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: COORDENAR, SUPERVISIONAR E OPERACIONALIZAR O II CURSO EM AÇÕES PENITENCIÁRIAS (II COPE) E DAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES ASSOCIADAS ÀS AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE CADA DISCIPLINA, ORIENTANDO O CORPO DOCENTE, ADMINISTRATIVO E MONITORES NO BOM ANDAMENTO DO CURSO.
Origem: BELÉM;
Destino: TERRA ALTA;
Período: 06/11/2023 a 11/11/2023;
Diária(s): 5 e ½ (cinco e meia);
Servidor(es):
57209700; FADUA JORBELHA CALDAS FERREIRA ANTONIO; TECNICO EM GESTAO PUBLICA/ESTADISTICA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 998664

PORTARIA Nº: 08370/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: COORDENAR, SUPERVISIONAR E OPERACIONALIZAR O II CURSO EM AÇÕES PENITENCIÁRIAS (II COPE) E DAR APOIO LOGÍSTICO AS ATIVIDADES ASSOCIADAS ÀS AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE CADA